

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000526

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano 4

Outros



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão Tel. (73) 3540-1025/1360

DECRETO ADMINISTRATIVO N°. 0024/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"DECRETA RECESSO NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES JUNINAS."

O PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federativo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no art. 79, V, VII e considerando:

 a) O recesso em diversos setores e as festividades juninas tradicionais em nosso município e em cidades circunvizinhas.

DECRETA

- Art. 1° Fica estabelecido recesso de final de ano compreendendo o período de 21 de Junho de 2019 a 26 de Junho de 2019.
- Art. 2º Ficam excluídos do recesso ora estabelecidos, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, tais como limpeza pública, guarda municipal e os serviços de saúde, os quais deverão exercer normalmente suas atividades.
- **Art. 3º** Este decreto não atinge aqueles que possuírem tarefas inadiáveis, cuja, inexecução dos serviços cause prejuízos aos poderes públicos, privados e/ou terceiros.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 12 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



Nº 000526

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



PORTARIA Nº 005/2019, de 30 de Maio de 2019.

ERRATA: Onde ser ler no artigo 2º o Nome da servidora a Srª Claudia Maria de Oliveira Alves na condição de Presidente, passar a ler-se a servidora Srª Josilda dos Santos Braga, como Presidente.

Instaura sindicância e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o princípio da Legalidade e probidade administrativa;

CONSIDERANDO que, através do ofício 0878/2019 recebida na data de 15 de maio de 2019, originária da Polícia Federal, foi noticiado que a empresa EURO CONSULTOIRA EMPREENDIMENTO RE SERVIÇOS LTDA -EPP teria recebido a quantia de R\$ 28.945,03(vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), referente à reforma da escola Fabriciano Xavier de Andrade, localizada na Avenida Adolfo Borges, s\n, Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, que teria ocorrido no ano de 2017;

CONSIDERANDO que, de fato, a empresa EURO CONSULTOIRA EMPREENDIMENTO RE SERVIÇOS LTDA-EPP logrou-se vencedora no processo licitatório 002/2017 cujo objeto era reformas e ampliações de das escolas municipais;

CONSIDERANDO que, de fato, constatou-se que efetivamente, através do processo de pagamento nº 2424, a empresa, na data de 17/11/2017, recebeu a quantia de R\$28.945,03(vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), no ano de 2018:

CONSIDERANDO que, há notícia de que, o município também gastou recurso próprio na aludida escola no ano de 2018, o que, de logo, fica claro que, ou não houve a reforma ou essa não foi a contento:

CONSIDERANDO que pode ter ocorrido de a reforma ter sido realizada em outra escola e, quando do pagamento, tenha designado o referido prédio.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades nos fatos, principalmente quem foi o responsável pela indicação da escola com reformada, bem como quem foi o responsável por receber e atestar a idoneidade do serviço.

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br

Página 003



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000526 Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



- § 1º A comissão deverá, analisar se realmente houve reforma na referida escola ou se existiu reforma em outro prédio escolar e, quando da individualização, indicaram o aludido prédio.
- § 2º A comissão deverá indicar qual foi a reforma realizada no ano de 2018 no referido prédio escolar, bem como indicar, o serviço realizado em 2018 encontra-se englobado no serviço que supostamente teria sido realizado em 2017 pela empresa EURO CONSULTOIRA EMPREENDIMENTO RE SERVIÇOS LTDA-EPP.
- Art. 2º Designar a servidora Cláudia Maria de Oliveira Alves na condição de Presidente, a servidora Sandra Santos Lima, na condição de Secretário, e a senhora Sueli Santos Brito na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados, que terá o prazo de trinta dias para concluir a investigação, apresentando relatório.
- Art. 3º Ainda, neste ato, de logo, requer seja intimada a empresa EURO CONSULTOIRA EMPREENDIMENTO RE SERVIÇOS LTDA-EPP para prestar esclarecimentos sobre o fato, indicando, expressamente se realmente realizou a reforma no prédio escolar escola Fabriciano Xavier de Andrade, no ano de 2017 ou foi em outro e, de logo, caso não tenha sido feito, seja, de plano, o valor corrigido, devidamente corrigido e atualizado, através de DAM.
- **Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, bem como solicitar auxilio da procuradoria Jurídica.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves-BA, em 30 de Maio de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal

ANTONIO OS VALDO DOS SANTOS ALMEIDA Secretário Municipal de Educação

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000526

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: $\underbrace{\mathsf{secptn@yahoo.com.br}}$